

CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DO CE

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 0330011.00000030/2025-57

2. Descrição da necessidade

A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), é imprescindível para o bom funcionamento deste Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, o qual necessita primordialmente dos serviços de caixa postal e postagem de correspondências oficiais para atender as demandas essenciais, em especial, o envio de documentações do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará - CRMV-CE, envio de instrumentos contratuais, cartas, sedex, notificações dentre outros.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Setor Jurídico (SEJUR-ADM) | Jackeline Kelly de Freitas Pereira |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) detém o monopólio, no Brasil, na prestação de serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978, sendo operadora exclusiva para prestar tais serviços, caracterizando dessa forma a escolha do prestador dos serviços, ora objeto deste Estudo.

Dessa forma, por configurar-se um serviço exclusivo prestado por uma empresa pública, será firmado por meio de Inexigibilidade, conforme parágrafo I do Art. 74, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. A Inexigibilidade será realizada no sistema de Contratações Públicas do Governo Federal, compras.gov.br, o novo módulo de Inexigibilidade, instituído pela Instrução Normativa SEGES/ME N° 67, de 8 de julho de 2021.

Dada a exclusividade do serviço e visando a celeridade e economicidade processual, em conformidade com a Lei 14.133, sugere-se a celebração de contrato por tempo indeterminado, conforme modelo elaborado e ratificado pelo setor jurídico dos correios.

5. Levantamento de Mercado

. A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74 da Lei 14.133/2021, que trata de fornecedor exclusivo para serviços postais e correlatos. A ECT, por ser a única prestadora dos serviços postais de âmbito nacional em regime de monopólio, é a única empresa capaz de fornecer o serviço desejado. Não se aplica ao caso concreto, pois se trata de uma contratação de empresa pública, cujo serviço a ser prestado é exclusivo. Dessa forma resta dispensada a pesquisa de mercado e o relatório de pesquisa de preços

1. Aplicação do Art. 72 da Lei 14.133/2021: O Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, prevê a dispensa da pesquisa de preços nas hipóteses de contratação direta por inexigibilidade, **desde que o preço seja compatível com o praticado no mercado.**

2. Ausência de Preço de Referência: Tendo em vista que a ECT é a única fornecedora dos serviços postais em regime de monopólio, não há como comparar seus preços com os de outras empresas do mercado. Logo, qualquer tentativa de pesquisa de preços seria infrutífera.

3. Comprovação de Preço Justo: A compatibilidade do preço com o praticado no mercado, neste caso, é comprovada por meio das tabelas de preços oficiais da ECT, que são públicas e reguladas pelo Ministério das Comunicações.

Para formalizar a contratação por inexigibilidade, os seguintes documentos devem ser anexados ao processo administrativo:

- **Ato de Inexigibilidade:** Documento que declara a inexigibilidade da licitação e autoriza a contratação direta da ECT.
- **Justificativa de Preço:** Memória de cálculo com a tabela de preços oficial da ECT, demonstrando a compatibilidade do valor com o praticado no mercado.
- **Atestado de Exclusividade:** Documento que comprove a exclusividade da ECT na prestação dos serviços postais de âmbito nacional.
- **Declaração de Compatibilidade de Preços:** Declaração do gestor do órgão público que ateste a compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que a solução obtida é a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestar os serviços de Caixa postal e postagem de correspondências, atendendo as demandas do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, o serviço deverá ser prestado de acordo com os normativos descritos neste estudo preliminar, termo de referência e demais documentos que compõe toda a instrução processual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada dos serviços a serem contratados foram tomados como as contratações anteriores. A quantidade necessária para a contratação foi levantada mediante a pesquisa direta com o setor demandante, onde foram levantados as possibilidades de serviços a serem necessários para instituição, conforme demonstrado no formulário de solicitação de contratos novos para clientes que sejam órgão ou empresas públicas:

10.3 Dados da Dotação Orçamentária:Valor global do contrato (referente ao período de contratação): **R\$ 32.808,00** (trinta e dois mil, oitocentos e oito reais)Elemento de despesa: **6.2.2.1.1.01.02.02.006.010**Projeto/ Atividade/ Programa de trabalho: **01.02.01.008.002****11. Assinalar o Pacote de Serviços a ser contratado:****Pacotes de serviços disponíveis**

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Platinum - sem cota mínima <input type="checkbox"/> Diamante START 1 (cota mínima mensal: R\$ 100.000,00) <input type="checkbox"/> Diamante START1 (cota mínima semestral: R\$ 600.000,00) <input type="checkbox"/> Diamante START1 (cota mínima anual: R\$ 1.200.000,00) <input type="checkbox"/> Diamante START 2 (cota mínima mensal: R\$ 200.000,00) <input type="checkbox"/> Diamante START2 (cota mínima semestral: R\$ 1.200.000,00) <input type="checkbox"/> Diamante START 2 (cota mínima anual: R\$ 2.400.000,00) <input type="checkbox"/> Diamante 1 (cota mínima mensal: R\$ 280.000,00) <input type="checkbox"/> Diamante 1 (cota mínima semestral: R\$ 1.680.000,00) <input type="checkbox"/> Diamante 1 (cota mínima anual: R\$ 3.360.000,00) <input type="checkbox"/> Diamante 2 (cota mínima semestral: R\$ 2.640.000,00) <input type="checkbox"/> Diamante 2 (cota mínima anual: R\$ 5.280.000,00) <input type="checkbox"/> Diamante 3 (cota mínima semestral: R\$ 4.800.000,00) <input type="checkbox"/> Diamante 3 (cota mínima anual: R\$ 9.600.000,00) <input type="checkbox"/> Diamante 4 (cota mínima semestral: R\$ 7.200.000,00) <input type="checkbox"/> Diamante 4 (cota mínima anual: R\$ 14.400.000,00) | <input type="checkbox"/> Infinite 1 (cota mínima semestral de R\$ 9.600.000,00) <input type="checkbox"/> Infinite 1 (cota mínima anual: R\$ 19.200.000,00) <input type="checkbox"/> Infinite 2 (cota mínima semestral: R\$ 15.600.000,00) <input type="checkbox"/> Infinite 2 (cota mínima anual: R\$ 31.200.000,00) <input type="checkbox"/> Infinite 3 (cota mínima semestral: R\$ 30.000.000,00) <input type="checkbox"/> Infinite 3 (cota mínima anual: R\$ 60.000.000,00) <input type="checkbox"/> Infinite 4 (cota mínima semestral: R\$ 58.200.000,00) <input type="checkbox"/> Infinite 4 (cota mínima anual: R\$ 116.400.000,00) <input type="checkbox"/> Infinite 5 (cota mínima semestral: R\$ 120.000.000,00) <input type="checkbox"/> Infinite 5 (cota mínima anual: R\$ 240.000.000,00) |
|--|--|

Caso tenha optado pelos Pacotes Diamante ou Infinite, indicar se deseja aderir à Adequação Automática de Pacote:

-
- SIM
-
-
- NÃO



Daniel de Araújo Viana
 Med. Vet. Daniel de Araújo Viana
 Presidente
 CRMV-CE Nº 1713

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ P2 FORTALEZA
 Interino Delegatário: CARLOS R. TEIXEIRA GUIMARÃES - CNP / SF 524.833/0001-43
 Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-170 - Fortaleza - CE
 Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: rac@cartoriosm-iaia.org.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

| | |
|---------|----------|
| EMOL | R\$ 3,95 |
| ISS | R\$ 0,20 |
| FRMMP | R\$ 0,20 |
| FAADEP | R\$ 0,20 |
| SELO | R\$ 1,56 |
| FERMOJQ | R\$ 0,25 |

ou fé. FORTALEZA, 25 de junho de 2025
 em testemunho da verdade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.821,33

O serviço caracteriza uma dada inconstância de demanda de serviços, dada a imprevisibilidade de envio de correspondências. Destaca-se ainda que a implementação de processo eletrônico por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) diminuiu substancialmente a quantidade de correspondências enviadas pelo CRMV-CE. .

Com base nisso, houve a necessidade de definir um novo pacote de serviços que será mais indicado para esta nova contratação. Portanto, ficando como demandas o envio de correspondências. Ficando o valor de R\$ 29.821,33 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte) anuais para contratação. Conforme demonstrado abaixo:

| Fatura | Contrato | CNPJ Centro de Custos | Centro de Custos | Data de Vencim | Data de Pagamen | Valor (R\$) | Valor Pago |
|--------|------------|-----------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------|---------------|
| 341205 | 9912315260 | 06.622.443/0001-09 | 9677373 - CRMV | 22/01/2024 | 22/01/2024 | R\$ 4.898,39 | R\$ 4.898,39 |
| 341655 | 9912315260 | 06.622.443/0001-09 | 9677373 - CRMV | 21/02/2024 | 20/02/2024 | R\$ 8.986,85 | R\$ 8.986,85 |
| 343721 | 9912315260 | 06.622.443/0001-09 | 9677373 - CRMV | 21/03/2024 | 21/03/2024 | R\$ 264,18 | R\$ 264,18 |
| 345866 | 9912315260 | 06.622.443/0001-09 | 9677373 - CRMV | 22/04/2024 | 22/04/2024 | R\$ 9.718,53 | R\$ 9.718,53 |
| 347992 | 9912315260 | 06.622.443/0001-09 | 9677373 - CRMV | 21/05/2024 | 20/05/2024 | R\$ 439,80 | R\$ 439,80 |
| 350139 | 9912315260 | 06.622.443/0001-09 | 9677373 - CRMV | 21/06/2024 | 21/06/2024 | R\$ 2.118,00 | R\$ 2.118,00 |
| 353905 | 9912315260 | 06.622.443/0001-09 | 9677373 - CRMV | 22/07/2024 | 12/07/2024 | R\$ 62,15 | R\$ 62,15 |
| 356121 | 9912315260 | 06.622.443/0001-09 | 9677373 - CRMV | 21/08/2024 | 21/08/2024 | R\$ 1.209,95 | R\$ 1.209,95 |
| 358311 | 9912315260 | 06.622.443/0001-09 | 9677373 - CRMV | 23/09/2024 | 18/09/2024 | R\$ 114,76 | R\$ 114,76 |
| 359202 | 9912315260 | 06.622.443/0001-09 | 9677373 - CRMV | 21/10/2024 | 17/10/2024 | R\$ 300,60 | R\$ 300,60 |
| 361564 | 9912315260 | 06.622.443/0001-09 | 9677373 - CRMV | 21/11/2024 | 19/11/2024 | R\$ 1.078,59 | R\$ 1.078,59 |
| 363482 | 9912315260 | 06.622.443/0001-09 | 9677373 - CRMV | 23/12/2024 | 09/12/2024 | R\$ 629,53 | R\$ 629,53 |
| | | | | | | Total | R\$ 29.821,33 |
| | | | | | | Média Mensal | R\$ 2.485,11 |

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Jackeline Kelly de Freitas Pereira, Empregado - CRMV-CE - EPEMED - SEJUR/CE**, em 29/07/2025 15:53:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/07/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1188455

Código de Autenticação: 2e7cfbf4c7



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Inviabilidade do parcelamento da solução tendo em vista que a ECT detém o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, sendo operador exclusivo para prestar tais serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Proposta Orçamentária do Exercício de 2025 desta Autarquia Federal, devidamente aprovada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária através da Resolução CFMV nº 1.627, de 26 de novembro de 2024, sendo devidamente publicada no DOU em 29/11/2024 - Edição 230 - Seção1 - Página: 330 - Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina Veterinária. Como também, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Id do item no PCA, identificador da Futura Contratação: 389197-18/2025.

| | | | | |
|----|---|----------------|----------------|------------|
| 29 | 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO) | 389197-25/2025 | R\$ 3.704.40 | 10/11/2025 |
| 30 | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 389197-24/2025 | R\$ 2.000.00 | 08/09/2025 |
| 31 | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 389197-23/2025 | R\$ 7500.00 | 07/07/2025 |
| 32 | 545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO | 389197-22/2025 | R\$ 20.000.00 | 10/03/2025 |
| 33 | 836 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE | 389197-21/2025 | R\$ 3.000.00 | 03/11/2025 |
| 34 | 836 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE | 389197-20/2025 | R\$ 400.000.00 | 01/09/2025 |
| 35 | 142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS | 389197-19/2025 | R\$ 2.639.88 | 03/11/2025 |
| 36 | 681 - SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO | 389197-18/2025 | R\$ 32.808.00 | 06/10/2025 |

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação desse serviço almeja-se a continuidade dos serviços de postagem dos mais diversos documentos e materiais enviados a órgãos externos empresas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram detectados práticas e/ou critérios de sustentabilidade ambientais para este tipo de contratação conforme consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara, está Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito do CRMV-CE, que a contratação pretendida é viável para Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com o Decreto nº 11.878/2024; c/c a Lei 14.113/2021 segue para conhecimento e aprovação do gestor responsável, Dr. Daniel de Araújo Viana.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Equipe de apoio

ERICA VENANCIO CORIOLANO

Equipe de apoio

FRANCISCA INGRID MOURAO LOBO MELO

Equipe de apoio

PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento Digitalizado Público

A contratação de serviços postais através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)

Assunto: A contratação de serviços postais através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
Assinado por: Pedro Neto
Tipo do Documento: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pedro Alves de Oliveira Neto, Coordenadoria Administrativa/CE - FGSUP - COORDADM/CE**, em 24/09/2025 16:50:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/09/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1262179

Código de Autenticação: 5adf676a68

